

Certifico que o referido Ato foi publicado. nesta data, no Placar oficial do Municipio e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, Oo

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE OUVIDOR **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 22/2021-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e SIMONE DO ROSÁRIO LEANDRO, portadora do CPF nº 498.634.101-44, NA FORMA ABAIXO:

Aos 28 de dezembro de 2022, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhora SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, lt 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sra. SIMONE DO ROSÁRIO LEANDRO, brasileira, casada, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, portadora do CPF nº 498,634,101-44, RG nº 2957131 SSP/GO, inscrita no COREN/GO sob nº 142984 - TE, PIS nº residente e domiciliado em Ouvidor/GO, doravante designado 12389290972, CREDENCIADO, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato n. 22/2021-FMS, assinado entre as partes em 17/03/2021, para prorrogar sua vigência até 31/12/2023, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, II § da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade e da necessidade da continuidade do credenciamento, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supracitado, para 31 de DEZEMBRO de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2023, sendo que a CONTRATANTE se compromete a pagar ao CREDENCIADO, pelos serviços prestados a importância MENSAL DE R\$ 3.325,00 (três



mil, trezentos e vinte e cinco reais) mensais. O pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2022.

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO

GESTORA DO FMS CONTRATANTE

SIMONE DO ROSÁRIO LEANDRO

CPF nº 498.634.101-44

Testemunhas:

01 - ____ CPF n°:

59.547 551-55

02 -

CPF nº: 601. 730. 781.



EXTRATO DE III ADITIVO DE CONTRATO

N. 22/2021FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR - FMS e SIMONE DO ROSÁRIO LEANDRO, portadora do CPF nº 498.634.101-44
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520.
OBJETO:	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como TÉCNICA
	DE ENFERMAGEM para atendimento de todas as demandas em sua
	especialidade, com carga horária de 40 h. semanais, conforme escala e em
	escala a ser definida pela contratante.
	O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo
	Conselho Municipal de Saúde - CMSO., conforme resolução CMS 003/2021,
	de 18 de FEVEREIRO DE 2021.
PRAZO:	O presente Contrato vigorará pelo período de 17 de março de 2021 a 31 de
	dezembro de 2023, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos
	termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93
LICITAÇÃO:	INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 do TCM/GO e decorre do Processo de
	CHAMAMENTO N° 01/2021-FMS. INEXIGILIBIDADE DE LICITAÇÃO
	603/2021, PROCESSO N. 722/2021, NOS TERMOS DO ART. 25 DA LEI
	FEDERAL 8666/93.
DOTAÇÃO:	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será
	empenhado o valor global de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos
	reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2023, sendo que a
	CONTRATANTE se compromete a pagar ao CREDENCIADO, pelos serviços
	prestados a importância MENSAL DE R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e
	cinco reais) mensais. O pagamento da fatura será efetivado até o dia 15
	(Quinze), do mês subsequente.
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor em 02/01/2023, e permanecem inalteradas as
	demais condições contratuais

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2022.

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO

GESTORA DO FMS